



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Estado de Minas Gerais

Secretaria

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

"Dispõe sobre a contratação de Servidores em forma de contratação temporária e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Caparaó, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a contratar servidores, nos termos descritos na Constituição da República e conforme número de vagas constantes da Resolução Legislativa nº 03/2005, para atender ao excepcional interesse público de manutenção dos serviços da Câmara Municipal.

Parágrafo Único- A contratação de servidores a título precário subsistirá até a realização de concurso público para o provimento efetivo dos cargos, não podendo ultrapassar as contratações até 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de julho de 2018.

Câmara Municipal de Caparaó, MG, 29 de agosto de 2018.

Eraldo Macedo
Eraldo Macedo
Presidente Interino

Diogenis da Silva Miranda
Vice Presidente

Dorvalino de Oliveira Filho
Secretário